

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS E PORTARIAS



DECRETOS E PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.619

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI resolve considerar **sem efeito legal** o Decreto nº: **14.598, datado de 25.08.2021**, que dispõe sobre a nomeação do **SRº PAULO ROBERTO SANTOS DE SANTANA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, bem como a publicação do citado decreto ocorrida no Diário Oficial Eletrônico deste Município, Edição nº 4.702, de 30.08.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de setembro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.620, de 01 de setembro de 2021

Declara "**PONTO FACULTATIVO**" nas repartições públicas municipais pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista que o dia 06 do corrente mês (segunda-feira), antecede as comemorações da "**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**" – **DIA 07 DE SETEMBRO (terça-feira)**, o que, por consequência, vem interferir de certa forma nas atividades administrativas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado "**PONTO FACULTATIVO**" nas repartições públicas da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional, **no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira)**

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas deste Município, cujos serviços considerados essenciais, não podem sofrer interrupção, com exceção das Unidades de Saúde, conforme abaixo relacionadas:

- **JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO** (Centro)
Horário de Atendimento: das 08:00 às 22:00 horas
- **ROBERTO SANTOS** (Bairro Santo Antônio)
Horário de Atendimento: das 08:00 às 15:00 horas
- **DR. JOSÉ ÉDITES DOS SANTOS** (Bairro São Caetano)
Horário de Atendimento: das 08:00 às 22:00 horas
- **MOISE HAGE** (Bairro Lomanto),
Horário de Atendimento: das 08:00 às 15:00 horas

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- **ALBERTO TEIXEIRA BARRETO (Bairro Califórnia)**
Horário de Atendimento: das 08:00 às 15:00 horas
- **CENTRO COVID DE NOVA FERRADAS**
Horário de Atendimento: das 08:00 às 15:00 horas
- **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**
Horário de Atendimento: 24 horas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de setembro de 2021


AUGUSTO MARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário de Gestão e Inovação



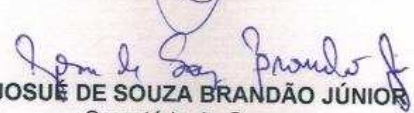
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.798

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve dispensada a servidora **ANDRÉA CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, das funções do cargo de **VICE-DIRETORA** do Instituto de Educação Infantil Lúcia Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de agosto de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação



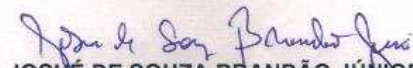
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.799

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve designar a servidora **MARIENE ARAÚJO SANTOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, para o exercício das funções do cargo de **VICE-DIRETORA** do Instituto de Educação Infantil Lúcia Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de setembro de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano